



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1584 - 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 .....	29
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 .....	30
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	31
RESOLUÇÃO Nº007/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	31



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## PODER EXECUTIVO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS NA MODALIDADE PREMIAÇÃO, PARA APLICABILIDADE DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA/SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/MINISTÉRIO DO TURISMO EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) E DECRETO FEDERAL Nº 10.464/20, NO MUNICÍPIO DE CAMBIRA – PR POR MEIO DA DIVISÃO DE CULTURA.**

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC);  
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;  
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal Nº 14.150/2021 (LEI ALDIR BLANC-21);  
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal Nº 10.751/21;  
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979/2020;  
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 6, de 20 de março de 2020;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 211-21 que institui a LAB 21 no município de Cambira.

#### RESOLVE:

Tornar disponível o Edital nº 004/2021, para seleção de propostas de premiação de artigos artístico-culturais, e de espaços culturais que visa reconhecer, valorizar e potencializar as manifestações artísticas desenvolvidas no município de Cambira, como meio de fomento à difusão da cadeia produtiva de artes e da cultura paranaense, com recursos provenientes da Lei



Federal nº 14.017/19, de acordo com as categorias previstas adiante nos termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos:

## 1. DO OBJETIVO

**1.1.** O presente edital tem por objetivo a premiação de produtos culturais, inéditos ou não, de artistas e agentes culturais legalmente responsáveis, domiciliados em Cambira.

**1.2.** Subsidiar artistas que tiveram suas atividades interrompidas por conta da Pandemia (Covid-19).

**1.3.** Destinar recursos oriundos Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, cumprindo os ditames do Art. 2º, inciso III.

**1.4.** Movimentar a economia por meio da aquisição de serviços artísticos e culturais.

**1.5.** Os Produtos culturais farão parte do evento cultural "Cultura na Praça", sob o gerenciamento da Divisão de Cultura de Cambira sendo oportunamente disponibilizados nas redes sociais do Município de Cambira, assim como em eventos pós-pandemia.

**1.6.** Para efeitos deste edital se faz necessário entender que:

**a)** Prêmio: Modalidade de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios, reconhecendo sua produção artística e cultural, atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais;

**b)** Artes visuais: são as formações expressivas utilizando-se de técnicas de desenho, pintura, fotografia, escultura, instalações que manipulam materiais para construir formas e imagens que revelem uma concepção estética e poética em um dado momento.

**c)** Artesanato: é uma técnica de habilidade manual fazeres de cultura popular utilizada para produzir objetos artísticos, utilitários, decorativos, litúrgicos e lúdicos.

**d)** Apresentação Artística: são expressões artísticas de músicos, atores, dançarinos, poetas e escritores ao vivo com espetáculo presenciais.

**e)** Espaço Cultural – em conformidade com o artigo 8 da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020;



**f)** Proponente: Pessoa física maior de 18 anos, residente na cidade de Cambira com responsabilidade legal junto a Divisão de Cultura, inscrito no Mapeamento Artístico Cultural de Cambira por meio de sua inscrição (anexo I), com veracidade das informações e contrapartidas;

**g)** Proposta Cultural: Formalização de candidatura neste edital, será por meio de informações e documentos apresentados no ato de inscrição e de seus anexos;

**h)** Contrapartida: É a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização, garantia da universalização de produtos culturais ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais;

**i)** Feira de Artesanato, espaço reservado aos artesãos pra expor seus trabalhos coletivamente;

**j)** Cada participante poderá concorrer a somente uma categoria;

**l)** Ao se inscrever no presente edital, o proponente declara a inexistência de plágio da proposta inscrita, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando o município de Cambira, quando for o caso;

**m)** No caso de grupos, coletivos e instituições artísticas culturais o pagamento será pago ao representante legal indicado em seu estatuto ou declaração de nomeação de representante legal. (Anexo VII)

**n)** Visando dar celeridade ao credenciamento e seleção dos projetos participantes do presente edital, serão aceitas no ato da inscrição as informações mencionadas de forma auto declaratória, permitida pela Lei Federal nº14.017 de 29 de junho de 2020 em seus artigos 6º e 7º.

## 2. DAS PROPOSTAS





ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**2.1.** O presente Edital tem por finalidade: pessoas físicas, jurídicas e grupos bandas musicais coletivos sem CNPJ com comprovada atuação no município de Cambira em conformidade com os itens deste edital.

**2.2.** Serão aceitas propostas para compor o evento "**Cultura na Praça**" nas categorias.

**2.2.1.** Categoria 1: Apresentação artística: música, dança, literatura, artes cênicas, e demais manifestações artísticas e culturais com palco na Praça dos Pioneiros, Cambira – PR.

**2.2.2.** Categoria 2: Feira de artesanato

**2.2.3.** Categoria 3: Exposição coletiva de Artes Visuais Lei Aldir Blanc 2021 no Anfiteatro Municipal José Decineo Cataneo (Binha), Avenida Brasil, Cambira-PR.

<b>Categoria</b>	
<b>Apresentação Artística</b>	<b>Música:</b> Acústico, instrumental, Apresentação de Banda, Solo, Dupla, Grupo;  <b>Artes cênicas:</b> Monólogos, leitura Dramática, Roda de Conversa com Autor Cambirense, Leitura Dramática, Performance, Comédia, Stand-Up;  <b>Dança:</b> Solo, Dupla, Grupo ou coletivo (até 6 pessoas);  <b>Literatura:</b> Contação de história, leitura de texto literário, entrevista com escritor local, clip, poemas;
<b>Feira de Artesanato</b>	Trabalhos manuais
<b>Exposição Coletiva de Artes Visuais Lei Aldir Blanc 21</b>	Pintura, desenho, escultura;

**2.3.** O proponente deverá ter no Formulário de Inscrição, descrição do produto cultural que irá apresentar, contendo repertório para apresentações de 10 a 30 minutos.



**2.4.** O proponente fica ciente de que cede o direito de uso de imagem para a Divisão de Cultura, por um tempo indeterminado para promoção institucional.

**2.5.** Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por proponente.

**2.6.** Se verificado o envio de mais de uma inscrição para a mesma área artística ou cultural, será analisada a inscrição recebida por último.

**2.7.** Serão despendidos esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

**2.8.** Nas seguintes áreas artísticas culturais:

- a.** Arte Tecnológica e Cultura Digital;
- b.** Artes visuais;
- c.** Artesanato;
- d.** Audiovisual;
- e.** Cultura Afro-Brasileira;
- f.** Cultura Hip Hop e Urbana;
- g.** Cultura LGBTQIA+;
- h.** Cultura Popular e Tradicional;
- i.** Dança;
- j.** Literatura, Livro e Leitura;
- k.** Música, solo, Bandas independentes, grupos, duplas, Dj's;
- l.** Patrimônio e Paisagem Cultural;
- m.** Teatro;
- n.** Fotografia.

**2.9.** Compõem este edital as seguintes categorias de produtos culturais e suas particularidades que devem estar incluídas na proposta apresentada neste edital.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1584 - 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	<b>Descrição</b>	<b>Proponente</b>	<b>Vagas</b>	<b>Valor Prêmio</b>
<b>Apresentação Artística: Cultura na Praça</b>	Música, dança, literatura, artes cênicas, a e demais manifestações artísticas e culturais. Apresentação Artística irá compor no evento Cultura na Praça, na praça dos Pioneiros  Repertório de 10 a 30 minutos	Pessoa física com atuação comprovada de 2 anos em Cambira, anteriores ao Decreto Legislativo Estadual Nº 06, de 20 de março de 2020;	15	R\$ 1.567,65
<b>Total</b>			<b>15</b>	<b>R\$ 23.514,75</b>
<b>Feira de Artesanato de artesãs empreendedoras de Cambira</b>	No Formulário de inscrição: 1- Relacionar que trabalhos irão apresentar para participar da Feira.  2- Discriminar a técnica utilizada e as matérias utilizadas.  3- Feira de Artesanato de Artesãs Empreendedoras de Cambira irá compor o	Pessoa física com atuação comprovada de 2 anos em Cambira, anteriores ao Decreto Legislativo Estadual Nº 06, de 20 de março de 2020;	14	R\$ 1.567,65



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

	evento Cultura na Praça			
	4- 50% com a temática natalina.			
<b>Total</b>			<b>14</b>	<b>R\$ 21.947,10</b>
<b>Exposição Coletiva de Artes Visuais Lei Aldir Blanc 21</b>	Coletiva de vários estilos expressões plásticas, no Anfiteatro José Decineo Cataneo (Binha)	Com artistas visuais, desenhistas, pintores, escultura performances etc.	17	R\$ 1.567,65
<b>Total</b>			<b>17</b>	<b>R\$ 26.650,05</b>
<b>Total Final</b>			<b>46</b>	<b>R\$ 72.111,90</b>

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão no período de 05 a 22 de Novembro de 2021, por meio de protocolo na Autarquia Municipal de Educação, das 7:30 as 11; 30, das 13:00 as 17 :00hrs., na Avenida Canada 335. Centro, Cambira - PR.

**3.2.** Ter mais de 18 anos, estar inscrito no Mapeamento Artístico Cultural de Cambira até a data de 20 de Novembro de 2021. O mapeamento se encontra na pagina Oficial da Prefeitura Municipal de Cambira <https://www.cambira.pr.gov.br/mapeamentoartistico>

**3.3.** As inscrições serão gratuitas e deverão conter os seguintes documentos:

**a)** Formulário de Inscrição (anexo I e II), os anexos podem ser preenchidos a punho ou digitalmente e assinados;

**b)** Cópia do RG e CPF;







c) Cópia do comprovante de residência de pessoa física e ou do espaço cultural ou MEI pessoa jurídica, em nome do proponente ou do espaço cultural, datado de até 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital no diário oficial do município de Cambira serão aceitos: conta de água, energia, telefone, condomínio, dentre outros, que comprovem efetivamente o domicílio.

d) Declaração de residência ou co-residência (Anexo IV e V);

e) Declaração de conta bancária (Anexo VI);

f) Portfólio impresso do proponente: O Portfólio é documento que contém imagens comprobatórias da trajetória do fazedor de cultura ou artista, deve conter de 05 (cinco) e no máximo 15 (quinze) fotos retratando o seu trabalho da mais antiga para a mais recente pode-se incluir documentação complementar, como certificados, cartazes, catálogos, textos, impressos e etc. OBS: Fotos impressas nítidas e com boa resolução para comprovação de trajetória artística.

g) O currículo: É um documento descritivo deve conter o maior número de informações da trajetória do artista ou do espaço cultural, sua formação e participação em eventos produzidos por si mesmo ou terceiros (Anexo VII).

i) Lista de anexos:

Anexo I: Formulário de Inscrição – pessoa física;

Anexo II: Termo de compromisso de contrapartida;

Anexo III: Declaração de autorização de uso de imagem e veracidade das informações;

Anexo IV: Declaração de residência;

Anexo V: Declaração de co-residência

Anexo VI: Declaração de conta bancária

Anexo VII: Currículo cultural

Anexo VIII: Declaração de não impedimento de Participação

**3.4.** Todos os proponentes nas 03 (três) categorias devem entregar a documentação em envelope lacrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cambira, contendo as seguintes informações:



**3.4.1. Destinatário:**

**Secretaria de Educação e Cultura**

**Avenida Canadá, nº 320 A, Centro, Cambira – PR;**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021**

**Lei Federal de Emergencial Cultural Aldir Blanc Nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.**

**Cambira – Paraná**

**3.4.2. Remetente:**

**Nome do proponente ou Nome do Responsável pelo Grupo**

**Endereço completo do Proponente ou do Espaço Cultural.**

**Telefone de contato.**

**3.5.** Serão considerados válidos apenas os cadastros que estejam preenchidos em sua totalidade referente às informações obrigatórias.

**3.6.** Cada proponente poderá se inscrever com apenas uma proposta neste edital.

**3.7.** Caso haja mais de uma inscrição do (a) mesmo (a) proponente, será considerada somente a última inscrição efetuada.

**3.8.** As propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão desclassificadas.

**3.9.** Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na Proposta ou Cadastro.

**3.10.** O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com pen drive e emissão de documentos são de exclusiva responsabilidade do proponente.



**3.11.** Os materiais enviados para inscrição não serão devolvidos sob qualquer hipótese.

## 4. DOS VALORES

**4.1.** O valor total destinado para esse edital é de **R\$ 72.111,90 (Setenta e dois mil, cento e onze reais e noventa centavos)** e as premiações por meio de repasses financeiros serão provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente (Recursos do Ministério do Turismo - Lei Aldir Blanc).

Código da Despesa: 09.001.27.812.0007.2.025.3.3.90.31.00.0

**4.2.** Caso o número de classificados seja inferior ao mínimo previsto na tabela, os valores dos prêmios poderão ser destinados para outros editais e programas publicados com recursos Lei Federal nº14.017 de 29 de junho de 2020 conforme previsto no artigo 11, parágrafo 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

## 5. DAS FASES DA CHAMADA PÚBLICA

**5.1** A presente chamada pública será constituída pelas seguintes fases sequenciais:

Previsão de cronograma das etapas deste edital		
Etapa	Procedimento	Previsão das datas
01	Inscrição	05 a 22 de Novembro
02	Análise dos projetos encaminhados pelo Comitê Gestor Municipal LAB 21	23 a 26 de Novembro
03	Publicação da lista dos classificados	30 de Novembro
04	Recurso	01 a 02 de Dezembro
05	Homologação e publicação do resultado final	03 de Dezembro
07	Pagamentos	16 de Dezembro

**5.2.** O recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser encaminhado, para o e-mail: **cambiracultura@gmail.com**. Conforme tabela do item 5.1 deste edital.





**5.3.** Não serão acolhidos recursos que tenham por finalidade encaminhar ou substituir quaisquer itens faltantes ou que foram apresentados em desacordo com o presente edital.

## **6. DA TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES**

**6.1.** Conforme previsto no artigo 17 do Decreto Federal nº 10.464/2020, a Prefeitura Municipal de Cambira, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

**6.2.** A participação no presente edital implica na aceitação do(a) Proponente em publicar todas as informações do projeto inscrito, principalmente aqueles que incidam em análise de pontuação, classificação e valores recebidos.

## **7. DO COMITÊ GESTOR**

**7.1.** O Comitê Gestor LAB 21 Cambira, instituída pela Decreto Municipal nº 211/21, será a responsável pela análise documental e técnica artística cultural das propostas protocoladas assim como todos os procedimentos legais assegurados pela recursos Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, às normas desse edital de premiação.

**7.2.** A decisão do Comitê Gestor LAB21 Cambira é soberano, sendo, portanto, inquestionáveis suas decisões no âmbito administrativo.

**7.3.** A admissibilidade ou Análise Documental é etapa de caráter eliminatório, que compreende uma triagem documental com o propósito de verificar se o participante cumpriu todas as exigências documentais previstas neste edital.

**7.4.** A análise técnica é classificatória, que compreende análise de trajetória e atuação artística do proponente assim sua contribuição para a cultura cambirenses e também tem a finalidade de



verificar se o participante cumpriu todas as exigências técnicas previstas neste edital. A admissibilidade técnica é etapa de caráter eliminatório, que compreende uma triagem na documentação que comprove o domínio e a trajetória artística do proponente com o propósito de verificar se o participante cumpriu todas as exigências técnicas e auto declaratórias previstas neste edital. Esta análise será por meio de portfólio, Formulário de inscrição e currículo. Conforme item 2.2 deste edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Nº	Crítérios	Descrição	Pontuação
01	Singularidade e originalidade	Será avaliado se o artista ou espaço cultural apresenta identidade cultural e valor simbólico	1 a 5
02	Histórico da trajetória do artista	Será avaliado o histórico (trajetória) do artista ou espaço cultural no âmbito da cultura local.	1 a 5
03	Qualidade técnica – domínio da técnica da linguagem artística cultural	Será avaliado a qualidade técnica e domínio da técnica proposta em função da linguagem artística do artista e ou do espaço cultural (aqui no caso da qualificação da equipe técnica)	1 a 5
04	Relevância e compromisso social da atividade artístico cultural	Será avaliado a relevância das ações do artista e ou do espaço cultural frente a diversidade cultural, questões de gênero, inclusão sociocultural,	1 a 5
05	Análise do Portfólio e currículo	Será avaliado o comprimento aos quesitos pedidos no presente edital quanto a comprovação da	1 a 5



**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

		trajetória do artista seja por meio de portfólio, currículo e preenchimento dos itens pedido neste edital	
	<b>Total</b>		<b>25 pontos</b>

**8.1.** Serão consideradas classificadas, as propostas que obtiverem as maiores pontuações.

**8.2.** Os inscritos serão classificados por ordem de pontuação decrescente, sendo que a nota mínima será 5 (cinco) e a máxima 25 (vinte e cinco) máxima pontuação. Em caso de empate o critério do desempate está inscrito no item 8.3.

**8.3.** Em caso de empate na totalização dos pontos, o Comitê Gestor LAB 21 Cambira será considerado:

- a** - Proponente maior de maior idade;
- b** - Maior tempo de atuação na cultura;
- c** - Proponente com deficiência reconhecida nos termos da Lei Federal 13.146/2015;
- d** - Maior tempo de residência e atuação na vida cultural da cidade de Cambira;
- e** - Proponente mãe solo;
- f** - Proponente mulher;
- g** - Proponente auto declarado negro ou indígena.

**8.4.** Permanecendo o empate, o Comitê Técnico LAB 21 convocará os (as) Proponentes das propostas empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

**8.5.** A lista dos admitidos e da não admissibilidade e dos não admitidos será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cambira <https://www.cambira.pr.gov.br/mapeamentoartistico>.

## **9. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO**





**9.1.** Serão HABILITADAS as propostas:

a) Que estiverem de acordo legal com este edital.

**9.2.** Será INABILITADA a inscrição:

a) Que esteja incompleta;

b) Com documentos desatualizados e/ou ilegíveis;

c) Apresentar informações incongruentes.

**9.3.** Serão consideradas classificadas, as propostas que obtiverem as maiores pontuações:

a) os inscritos serão classificados por ordem de pontuação decrescente, sendo que a nota mínima será 5 (cinco) e a máxima 25 (vinte e cinco) máxima pontuação em caso de empate o critério do desempate está inscrito no item 9;

b) Que não esteja alinhada ou enquadrada na recursos da Lei Federal nº14.017 de 29 de junho de 2020, não possua finalidade predominantemente artístico-cultural ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente edital;

c) Que apresentarem ou fizerem qualquer tipo de menção indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, que incitem a violência, o uso de drogas e álcool ou faça menção dos mesmos.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

**10.1.** Buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

**10.2.** Responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal de Cambira o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos.

**10.3.** A Divisão de Cultura, não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como,





**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo (a) proponente para fins de realização da proposta inscrita.

**10.4.** Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

**10.5.** A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A transferência dos recursos previstos no presente edital para os proponentes contemplados fica condicionada a entrega da documentação elencada neste edital e à execução da contrapartida conforme descrito.

**a)** O pagamento será formalizado por nota de empenho. Será pago em parcela única, por meio de depósito bancário.

**11.2.** O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriundas da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, os pagamentos decorrentes das premiações previstas neste edital correrão única e exclusivamente das dotações orçamentárias oriundas da lei federal nº 14.017-19, conforme Art. 3 da citada lei.

**11.3.** A inscrição no presente edital implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o (a) proponente não poderá alegar desconhecimento. (Anexo III e VIII)





**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**11.4.** A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**11.5.** Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pelo Comitê Gestor Municipal LAB 21.

Cambira, 04 de Novembro de 2021.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1584 - 31 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

( ) PESSOA FISICA  
( ) PESSOA JURIDICA

DADOS PESSOAIS DO PROPONENTE		
Nome	Data de nascimento	
Nome Artístico		
RG orgão expedidor	CPF	
RUA		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	U F :	
E-MAIL:	TELEFONE:	
REDES SOCIAIS		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Facebook _____</li><li>• Intagram _____</li><li>• Youtube: _____</li><li>• Site: _____</li><li>• outros: _____</li></ul>		
CATEGORIAS		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1584 - 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

(conforme item 2 do edital xxx/21 Lei Aldir Blanc)

- categoria 1 -Premio Apresentação Artística: Cultura na Praça
- categoria 2 Feira de Artesanatos de artesãs empreendedoras de Cambira
- categoria 3 -Exposição Coletiva de Artes VisuaisLei Aldir Blanc 2021

## DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA  
Nº

TIPO DA CONTA:

CONTA CORRENTE N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CONTA POUPANÇA N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CONTA DIGITAL N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

## INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE CULTURAL

Área de atuação /segmento artistico cultural :

Descreva como vc exerce sua atividade artistica cultural:

Descreva resumidamente sua trajetoria ( em ordem cronologica.)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1584 - 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DESCREVA SUA PROPOSTA CULTURAL : Detalhe sua proposta cultural de acordo com a categoria assinalada acima. Conforme o descrito no item 2 do edital 004/2021 Lei Aldir Blanc.

Declaro que assumo a total responsabilidade pela veracidade das informações e apresentados nesta inscrição

Cambira \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA E  
PROPOSTA DE ATIVIDADES**

- (  ) PESSOA JURÍDICA
- (  ) GRUPO/COETIVO SEM CNPJ
- (  ) PESSOA FÍSICA

<b>Pessoa Jurídica – grupo / coletivo</b>
Nome do Espaço Cultural:
Nome da proposta
Segmento cultural ou área artística

<b>Pessoa Física</b>
Nome do Proponente :
Nome da proposta
Segmento cultural ou área artística

Descrição da atividades proposta e o objetivo a serem alcançados no desenvolvimento da mesma, em uma unidade da rede pública de Cambira , a critério e a ser definido pelo Departamento Municipal de Cultura , e será realizado no ano de 2021.

- (  ) Feira de Artesanato de artesãs empreendedoras de Cambira
- (  ) Apresentação artística: Cultura na Praça
- (  ) Exposição Coletiva de Artes Visuais Lei Aldir Blanc



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1584 - 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Descreva sua proposta cultural, qual o produto cultural que vc vai propor :

Quantidade de pessoas que realizarão as atividades: tera a participação de pessoas alem de voce?

Estrutura e materiais necessários para realização das atividades

### Declaração

**Declaro estar ciente da obrigatoriedade da reaização das atividades descritas neste plano e que , a não realização implicará em ações administrativas ejudiciais ao contemplado.**

Cambira, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura :**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



**ANEXO III**

**Declaração de uso da imagem, de veracidade das informações.**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não possuo nenhuma das vedações de participação apontadas no item 12 do Edital de Chamamento Público de Premiação 004/2021.

Assumo, pelo presente termo, os seguintes compromissos:

Declaro que todas as informações prestadas no ato da inscrição são de minha inteira responsabilidade, estando os responsáveis pela gestão do presente edital no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas.

Declaro que assumo a total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, sob as penas previstas na legislação, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do código penal\*.sim, declaro estar ciente das contrapartidas estabelecidas e firmadas com o departamento de Cultura, diante dos termos a seguir:

1. realizar as contrapartidas assumindo todas as necessidades e obrigações legais decorrentes da execução da mesma de acordo com calendário e cronograma determinado pelo Departamento de Cultura e pós pandemia;
  2. não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do termo;
  3. apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades aprovadas para participação no presente edital;
- Sim, autorizo a veiculação de minha imagem em qualquer veículo de comunicação impressa, radiofônica ou televisiva, de canal aberto ou fechado e em todas as mídias sociais, objeto do edital que será usada pelo departamento como produto resultante deste edital.

Cambira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

-----  
Assinatura



## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador (a) do RG \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_ declaro residir e estar domiciliado no Estado do Paraná há, pelo menos, 02 anos. Atualmente residindo no endereço \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_.

Cambira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante Inscrito





## ANEXO V DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, SSP-PR inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_ declaro residir e estar domiciliado no Estado do Paraná há, pelo menos, 02 anos. Atualmente tendo Co Residência no endereço \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_.

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, junto à Universidade Estadual de Ponta Grossa, que o(a) senhor(a) acima identificado(a) está domiciliado(a) no endereço de minha residência. 1  
Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante de Co Residência Inscrito

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante da Residência



**ANEXO VI**  
**Declaração Conta Bancária**

Dados da Conta Bancária				
Tipo	Banco:	Agência:	Número da Conta:	Dígito da Conta
<input type="checkbox"/> Conta Poupança <input type="checkbox"/> Conta-Corrente <input type="checkbox"/> Conta digital				

Declaro que não existem limites para recebimentos de valores na conta acima apresentada, sendo responsável pelas informações apresentadas, também declaro ciência de que o impedimento de recebimento devido às informações incompletas ou qualquer impossibilidade de recebimento por parte da conta acima apresentada é de minha exclusiva responsabilidade.

---

**Assinatura do Proponente**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1584 - 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANEXO VII - CURRÍCULO CULTURAL

Nome:	Nome artístico:
RG:	CPF:
Local de nascimento:	Data de nascimento:
Estado civil:	Cidade: Cambira
Endereço:	CEP: 86890-000
E-mail:	Telefone:
Formação – grau de instrução/acadêmica:	
Grau de instrução:	
Formação acadêmica:	
Sua história – Trajetória:	
Participações em cursos, exposições, feiras, shows, espetáculos etc:	
Eventos realizados:	
Oficinas, workshops:	
Rede sociais:	
Assinatura:	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## ANEXO VIII

### Declaração de Não-Impedimento de Participação ao Edital de Chamamento Público do Programa Bolsa-Qualificação

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador(a) do RG \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não possuo nenhuma das vedações de participação apontadas no item 04, do Edital de Chamamento Público para Seleção de Bolsistas para o Programa Bolsa-Qualificação da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, como segue:

a. Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que sejam membros ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura do Paraná;

b. Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que sejam empregados em entidades que mantenham contrato de gestão com a SECC;

c. Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que sejam membros ou suplentes das seguintes instituições: Associação de Amigos do Museu Oscar Niemeyer, E-Paraná Comunicação, Palco Paraná, Rede Paraná Educativa;

d. Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que sejam servidores públicos em qualquer esfera, federal, estadual e municipal.

e. Participantes dos cursos na condição de facilitadores ou Agentes de Referência Municipal de Cultura.

f. A participação em mais de uma edição do curso e/ou em mais de 01 (um) segmento do Setor Cultural.

g. A participação de mais de 01 (membro) da família em qualquer edição do Programa Bolsa Qualificação.

Por ser verdade, firmo e confirmo a declaração.

Cambira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante Inscrito

Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Fonte: Código Penal- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.



## AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE CAMBIRA comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA – TIPO TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:30 hs do dia 20 de dezembro de 2021.

ABERTURA: Às 08:30 horas do dia 20 de dezembro de 2021, no Departamento de Licitações, no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Concorrência Pública nº 001/2021.

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, situado na Avenida Canadá, 320, centro, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do telefone (43) 3436-8000, através do e-mail [licitacao@cambira.pr.gov.br](mailto:licitacao@cambira.pr.gov.br) ou ainda através do site [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) acessando o Portal da Transparência

Cambira, 04 de novembro de 2021.

ANTONIO MARCELINO GARCIA  
PRESIDENTE DA CPL

EMERSON TOLEDO PIRES  
PREFEITO EM MUNICIPAL





## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

DATA DA ABERTURA: 18 de novembro 2021.

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:15

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão nº 047/2021. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA e/ou pelo site [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br). Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail [licitacao@cambira.pr.gov.br](mailto:licitacao@cambira.pr.gov.br).

Cambira, 04 de novembro de 2021

EVERSON ROBERTO DE SOUZA  
BENEDETTI  
PREGOEIRO

EMERSON TOLEDO PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº007/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº007/2021, de 28 de setembro de 2021.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Detalhado do Segundo Quadrimestre do Órgão Executor da Saúde do Município de Cambira - Pr, relativas ao exercício de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cambira, em reunião realizada em 28 de setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1263/11;

Considerando a Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o art. 36 §5 da Lei 141/2012.

**Resolve:**

Aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cambira, referente ao segundo quadrimestre de 2021.

Cambira, 28 de setembro de 2021.

**MARIA HELENA ROCCO CARRARA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde